

## LEI nº 3.629, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

## DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCOS TESTOLIN".

**ELOI JOÃO ZANELLA,** Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º É dada a denominação de "MARCOS TESTOLIN", a uma artéria de nossa cidade.
- Art. 2º A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras XXI e XXII, iniciando na Rua J até o Lote Rural nº 48 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção norte-sul.
- Art. 3º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
  "MARCOS TESTOLIN" Pioneiro.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.

ADEMAR DE GERONI Sec. Mun. de Administração.